

**DECRETO Nº 975 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.296,97 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei nº 692 de 16 de novembro de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.296,97 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos ), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de dezembro de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 975 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.10603272.036	3132-03	13.296,97	
2007.10603272.036	3132-01		13.296,97
<b>TOTAL</b>		<b>13.296,97</b>	<b>13.296,97</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de dezembro de 2000.

**Sebastião Célio Ferreira**